

INTERESSADA:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI / FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - FAFOPAI
ASSUNTO:	RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATORA:	CONSELHEIRA REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ
PROCESSO Nº 123/2011	<i>Homologado pela Portaria SE nº 6981, de 10/10/2011, publicado no DOE de 11/10/2011</i>
<b>PARECER CEE/PE Nº 137/2011-CES</b>	<b>APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/10/2011</b>

## I – RELATÓRIO:

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, Instituição mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira – FAFOPAI, protocolou Ofício nº. 18/2011 neste Conselho, em 03 de junho do ano em curso, solicitando Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História.

O ofício de solicitação foi instruído com os seguintes documentos:

- Lei de Criação da Mantenedora;
- Decreto Municipal nº. 01/1986, que institui o Estatuto da AEDAI e os Decretos nº. 44/1998 e nº. 39/2009, que alteram esse Estatuto;
- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Identificação dos Dirigentes da Mantenedora e da Mantida;
- Regimento Interno da Faculdade;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Relatório Descritivo de Cumprimento e da Evolução do Projeto;
- Plano de Carreira e Política de Qualificação Docente.

O Curso de Licenciatura em História da FAFOPAI foi autorizado em dezembro de 2006, através do Parecer CEE/PE nº. 178/2006 - CES, e integra o Projeto Institucional da FAFOPAI de garantir a formação de docentes para a Educação Básica, abrangendo todas as áreas de saber. Agora, a IES solicita Reconhecimento da Licenciatura.

O pedido foi examinado por esta relatoria à luz dos critérios estabelecidos na Resolução CEE/PE nº. 1/2004, em especial, no art. 6º, restando evidenciada a correta instrução, pois todos os documentos exigidos nessa resolução foram devidamente apresentados.

Logo, estando cumpridas as exigências formais de apreciação do pedido, foi designada Comissão de Verificação *in loco*, composta pelas Professoras, Virgínia Maria Almoêdo de Assis e Geyza Kelly Alves da Silva (Especialistas), e por esta Relatora, como representante do Conselho Estadual de Educação.

Essa Comissão esteve no *Campus* da FAFOPAI/AEDAI no dia 19 de agosto de 2011, e suas observações subsidiam a análise que se segue.

## II – ANÁLISE:

O Curso de Licenciatura em História da FAFOPAI está sendo oferecido desde o primeiro semestre de 2007. Já na proposta original de oferta da Licenciatura, a IES destacava a pretensão de “*formar professores para a atuação no ensino fundamental e médio*”; de “*subsidiar, instrumentalizar e operacionalizar o exercício da cidadania*”; e de “*converter tanto o espaço das escolas do ensino fundamental e médio, como o da sua sociedade e a realidade social e histórica no seu campo em objeto, por excelência, de observação, reflexão e intervenção*”.

Logo, a análise primeira desta relatoria focou-se na verificação dessa pretensão da IES quanto ao curso.

A formação de professores é incontestavelmente uma vocação da Instituição, não sendo diferente no curso em tela, que atende a, aproximadamente, 10 municípios e que, no final do ano passado, entregou à sociedade seus primeiros concluintes.

Acerca desses estudantes a Comissão de Verificação *in loco* destacou que a “maioria revelava uma compreensão crítica e amadurecida do ensino-aprendizagem em História”, o que sinaliza para o cumprimento do propósito de formar cidadãos. Além disso, os estudantes asseveraram que “a Instituição é comprometida com o perfil adequado dos professores para as disciplinas em que atuam, com a qualidade das aulas e com aprendizagem dos alunos”.

Também restou evidenciado o compromisso da IES em fazer dos espaços da escola e da sociedade, o objeto de estudo do curso, pois, tanto o relatório descriptivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado, como o relatório da Comissão de Verificação informam a existência de atividades no curso que garantem esse compromisso. Destacam-se, por exemplo, as pesquisas acerca das histórias e culturas indígenas e da afro-descendência, mais precisamente, acerca de remanescentes quilombolas da região do entorno da FAFOPAI e a grande relevância atribuída pela IES ao estágio em escolas de Educação Básica para garantir uma formação antenada com as demandas desses espaços sociais.

Esta relatoria também observou aspectos mais pragmáticos do compromisso da IES com a oferta do curso. E destaca alguns deles, tomando como referência, sobretudo, o relatório da Comissão de Verificação *in loco*.

- **Quanto às Instalações Físicas em Geral** - constatou-se que o *campus* da AEDAI apresenta, de modo geral, boas condições de funcionamento, havendo salas específicas e devidamente equipadas para as diversas atividades administrativas. As salas de aula, embora modestas, apresentam mobiliário bem conservado, dimensões e iluminação adequadas e são bastante ventiladas, sendo em número suficiente para os cursos oferecidos pela Instituição. A Comissão também informa que a IES possui sala de multimeios, videoconferência, auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas, além de cantina e quadra de esportes. Merecem ainda registro o bom espaço de convivência do *Campus* e as instalações para as atividades da representação estudantil e para os serviços de reprografia oferecidos pelo Diretório Acadêmico aos discentes.
- **Quanto à Biblioteca** – a Comissão destacou que as instalações são razoáveis, pois o espaço físico apresenta dimensões reduzidas, embora possua mobiliário adequado para estudo em grupo e individual. Os serviços de consulta e empréstimo são informatizados. Sobre os títulos específicos para o curso de Licenciatura em História, a Comissão constatou que na área teórico-metodológica, a IES possui um considerável acervo. Porém, os Especialistas destacam que, de modo geral, o acervo do curso precisa ser enriquecido com obras mais atualizadas, notadamente para a História do Brasil – Colônia, Império e

República, inclusive com periódicos especializados, tanto os produzidos academicamente, como os de circulação mais ampla.

- **Quanto ao Corpo Docente** - o curso é coordenado por professor com mestrado em História que dedica 40h de trabalho semanais a IES. Ao todo, são 13 (treze) professores lecionando na Licenciatura em História, todos com formação adequada para as disciplinas que ministram. São 06 Especialistas e 07 (sete) Mestres, e destes, 01 (um) está concluindo o Doutorado. As informações relativas ao corpo docente foram devidamente confirmadas pela comissão.
- **Quanto ao Projeto Pedagógico** – a Comissão de Especialistas observou que a Proposta aprovada pelo Conselho Estadual de Educação através do Parecer CEE/PE nº. 178/2006 – CES foi, no geral, bem construída, mas verificou que composição não atendia a algumas orientações oficiais mais recentes, a exemplo da Lei nº. 11.645/2008 e da Resolução CNE nº. 01/2004, pois não estava contemplada na Matriz a temática relativa à História e Cultura Indígena. Também quanto à temática História e Cultura afro-brasileira, a Comissão entendeu que a Matriz Curricular não era suficiente para atender os ditames da mencionada legislação. Além disso, a inexistência do componente curricular Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS configurava descumprimento do Decreto Federal nº. 5.626/2005. Assim, foram feitas propostas de ajustes na Matriz Curricular pela Comissão, as quais foram acatadas pela IES originando uma nova proposta, à qual se deve acrescer, ainda, o componente ética como tema transversal.

Abaixo seguem a Matriz vivenciada e a Matriz atualizada para atender orientações oficiais mais recentes.

#### **MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE HISTÓRIA VIVENCIADA**

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITO
	<b>I PERÍODO</b>		
HIS-3001.01-TM	Introdução aos Estudos Históricos	60	4
HIS-3002.01-PH	Pré-História	60	4
HIS-3002.02-PH	História da Antiguidade Oriental	45	3
HIS-3003.01-AH	História da África Antiga	30	2
-x-x-x-	Português Instrumental	30	2
	Fundamentos Psicológicos da Educação I	60	4
-x-x-x-	Prática Pedagógica I	60	4
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>345</b>	<b>23</b>
	<b>II PERÍODO</b>		
HIS-3001.02-TM	Metodologia da História	60	4
HIS-3001.03-TM	Paleografia	45	3
HIS-3002.03-PH	Iniciação à Investigação Filosófica	60	4
-x-x-x-	Fundamentos Psicológicos da Educação II	30	2
	Linguística e Semiótica	60	4
-x-x-x-	História de Pernambuco	30	2
	Prática Pedagógica II	60	4
-x-x-x-	<b>SUBTOTAL</b>	<b>345</b>	<b>23</b>
	<b>III PERÍODO</b>		
HIS-3001.04-TM	Metodologia Científica em História <sup>(1)</sup>	45	3
HIS-3002.04-PH	História da Antiguidade Greco-Romana	60	4
HIS-3003.02-AH	Civilização Ibérica	30	2
HIS-3002.05-PH	Europa Feudal e Civilizações Coetâneas	60	4
-x-x-x-	Sociologia e Sociedade	30	2
	Política Educacional e Legislação I	60	4
-x-x-x-	Prática Pedagógica III	60	4
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>345</b>	<b>23</b>

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITO
	<b>IV PERÍODO</b> História da Europa Medieval História da América Antiga e Colonial História do Brasil Colônia Antropologia Cultural Didática Política Educacional e Legislação II Prática Pedagógica IV <b>SUBTOTAL</b>	60 45 60 30 60 30 60 <b>345</b>	4 3 4 2 4 2 4 <b>23</b>
	<b>V PERÍODO</b> Formação do Mundo Moderno História da América no Século XIX História do Brasil Império Formação do Mundo Contemporâneo Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação Metodologia do Ensino de História I Prática Pedagógica V Estágio Curricular Supervisionado I <b>SUBTOTAL</b>	30 30 45 60 60 60 90 105 <b>480</b>	2 2 3 4 4 4 6 7 <b>32</b>
	<b>VI PERÍODO</b> História da Europa Moderna História da América Contemporânea História do Mundo Contemporâneo História do Brasil República Metodologia do Ensino da História II Prática Pedagógica VI Estágio Curricular Supervisionado II <b>SUBTOTAL</b>	45 60 60 60 60 90 105 <b>480</b>	3 4 4 4 4 6 7 <b>32</b>
	<b>VII PERÍODO</b> Métodos e Pesquisa em História História Recente do Mundo Contemporâneo História do Brasil Recente Teoria da História e Conhecimento Histórico História do Sertão do Pajeú Planejamento e Gestão do Trabalho Pedagógico Estágio Curricular Supervisionado III <b>SUBTOTAL</b>	60 60 60 30 30 60 105 <b>405</b>	4 4 4 2 2 4 7 <b>27</b>
	<b>VIII PERÍODO</b> Historiografia Brasileira Monografia de História <sup>(1)</sup> Arquivo e Banco de Dados em História Documentos e Instrumentos da Pesquisa Histórica Fundamentos Metodológicos e Avaliação do Ensino Estágio Curricular Supervisionado IV Relatório do Estágio Curricular de Ensino <b>SUBTOTAL</b>	60 90 60 60 60 105 30 <b>465</b>	4 6 4 4 4 7 2 <b>31</b>
	<b>TOTAL PARCIAL</b> Atividades Acadêmico e Científico-Culturais <b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.210</b> <b>200</b> <b>3.410</b>	<b>214</b>

**NOVA MATRIZ CURRICULAR**  
**I PERÍODO**

CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária		CRÉDITOS	
		Teórica	Prática		
HIS-3001.01-TM	Introdução aos Estudos Históricos	60		04	
HIS-3002.01-PH	Pré-História	30		02	
HIS-3002.02-PH	História da Antiguidade Oriental	30		02	
HIS-3003.01-AH	História Sociocultural dos Povos da África e seus Descendentes	30		02	
	Português Instrumental	60		04	
	Fundamentos Psicológicos da Educação I	60		04	
	Prática Pedagógica I	30	30	02	02
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300</b>	<b>30</b>	<b>20</b>	<b>02</b>

**II PERÍODO**

CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária		CRÉDITOS	
		Teórica	Prática		
HIS-3001.02-TM	Metodologia da História	30		02	
HIS-3001.03-TM	Paleografia	30		02	
HIS-3002.03-PH	Iniciação à Investigação Filosófica	60		04	
	Fundamentos Psicológicos da Educação II	60		04	
	Linguística e Semiótica	30		02	
-x-x-x-	História de Pernambuco	60		04	
	Prática Pedagógica II	30	30	02	02
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300</b>	<b>30</b>	<b>20</b>	<b>02</b>

**III PERÍODO**

CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária		CRÉDITOS	
		Teórica	Prática		
HIS-3001.04-TM	Metodologia Científica em História <sup>(1)</sup>	30		02	
HIS-3002.04-PH	História da Antiguidade Greco-Romana	60		04	
HIS-3003.02-AH	Civilização Ibérica	30		02	
HIS-3002.05-PH	Europa Feudal e Civilizações Coetâneas	60		04	
	Sociologia e Sociedade	30		02	
-x-x-x-	Política Educacional e Legislação I	60		04	
	Prática Pedagógica III	30	30	02	02
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300</b>	<b>30</b>	<b>20</b>	<b>02</b>

**IV PERÍODO**

CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária		CRÉDITOS	
		Teórica	Prática		
HIS-3003.03-AH	História da Europa Medieval	30		02	
HIS-3003.05-AH	História da América Antiga e Colonial	60		04	
HIS-3003.08-AH	História do Brasil Colônia	60		04	
	Antropologia Cultural	30		02	
	Didática	60		04	
-x-x-x-	Política Educacional e Legislação II	30		02	
	Prática Pedagógica IV	30	30	02	02
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300</b>	<b>30</b>	<b>20</b>	<b>02</b>

**V PERÍODO**

CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária		CRÉDITOS	
		Teórica	Prática		
HIS-3002.06-PH	Formação do Mundo Moderno	30		02	
HIS-3003.06-AH	História da América no Século XIX	30		02	
HIS-3003.09-AH	História do Brasil Império	30		02	
HIS-3002.07-PH	Formação do Mundo Contemporâneo	60		04	
	Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	60		04	
-x-x-x-	Metodologia do Ensino de História I	60		04	
	Prática Pedagógica V	15	75	01	05
	Estágio Curricular Supervisionado	15	90	01	06
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300</b>	<b>165</b>	<b>20</b>	<b>11</b>

## VI PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária		CRÉDITOS	
		Teórica	Prática		
	História da Europa Moderna	30		02	
HIS-3003.07-AH	História da América Contemporânea	30		02	
HIS-3002.08-PH	História do Mundo Contemporâneo	60		04	
HIS-3003.10-AH	História do Brasil República	60		04	
HIS-3003.13-AH	Metodologia do Ensino da História II	60		04	
-x-x-x-	Prática Pedagógica VI	30	60	02	04
	Estágio Curricular Supervisionado II	30	90	02	06
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300</b>	<b>150</b>	<b>20</b>	<b>10</b>

## VII PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária		CRÉDITOS	
		Teórica	Prática		
HIS-3001.06-TM	Métodos e Pesquisa em História	60		04	
HIS-3002.09-PH	História Recente do Mundo Contemporâneo	30		02	
HIS-3003.12-AH	História do Brasil Recente	60		04	
HIS-3001.05-TM	Teoria da História e Conhecimento Histórico	30		02	
-x-x-x-	História do Sertão do Pajeú	30		02	
	Planejamento e Gestão do Trabalho Pedagógico	60		04	
	Estágio Curricular Supervisionado III	30	75	02	05
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300</b>	<b>75</b>	<b>20</b>	<b>05</b>

## VIII PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária		CRÉDITOS	
		Teórica	Prática		
HIS-3001.07-TM	Métodos e Pesquisa em História	60		04	
HIS-3004.01-HH	Monografia de História <sup>(1)</sup>	30	60	02	04
HIS-3004.02-HH	Arquivo e Banco de Dados em História	30		02	
HIS-3004.03-HH	Documentos e Instrumentos da Pesquisa Histórica	30		02	
	Fundamentos Metodológicos e Avaliação do Ensino	60		04	
	Fundamentos Históricos das Culturas Indígenas Brasileiras	30		02	
	Estágio Curricular Supervisionado IV	30	75	02	05
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>270</b>	<b>135</b>	<b>18</b>	<b>09</b>
	<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>3.015</b>	
	<b>Atividades Acadêmicas e Científico-culturais</b>			<b>201</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.216</b>	

## III PERÍODO

A disciplina de **Metodologia Científica em História** tem por objetivo auxiliar e orientar o discente na elaboração de projetos de pesquisa na área do conhecimento histórico e de lhe proporcionar habilidades para a organização e o desenvolvimento dos estudos, da pesquisa e da produção do conhecimento histórico a que se propõem no projeto. Neste sentido, a avaliação do discente será feita no final do semestre a partir do projeto de pesquisa que elaborou e do plano de trabalho apresentado para o mesmo.

## VIII PERÍODO

- (1) A disciplina de **Monografia de História** compreende a orientação para a elaboração de um trabalho escrito sobre determinado objeto e tema de estudo da área de conhecimento da História, 30 horas-aula, e a produção da Monografia, 60 horas-aula. A orientação será dada à turma do 8º período por um docente ao longo do semestre e o discente deverá entregar o trabalho escrito no final do mesmo. Caso o prazo seja insuficiente para o discente concluir a confecção da Monografia, o docente e a coordenação poderão prorrogar o período por no máximo mais dois trimestres. Caso o discente não venha a cumprir o prazo máximo, o mesmo terá que cursa mais uma outra vez a disciplina.
- (2) As disciplinas de **Estágio Curricular de Ensino** têm por objetivo desenvolver a habilidade da docência de História, no ensino fundamental e médio e serão efetivadas através de estágios em escolas da rede pública e privada da microrregião do Sertão do Alto Pajeú ou na localidade que for mais proveitosa ao discente, caso não resida na microrregião. Ficará a cargo de um docente do Departamento de Educação a orientação, acompanhamento e avaliação do estágio. Quanto à avaliação, esta será feita a partir dos relatórios parciais apresentados pelos discentes quanto aos seus estágios, cabendo ao docente responsável pela supervisão da prática e estágio orientar a confecção do relatório no qual podem e devem constar as sistematizações dos relatórios parciais produzidos anteriormente e inventário, análise e crítica de sua prática e estágio.

Informa-se ainda que a FAFOPAI não dispõe de laboratório específico para a Licenciatura em História, mas que há na IES um laboratório de informática equipado com 16 máquinas com acesso à *internet* banda larga, que é bastante utilizado pelos estudantes do curso em análise, os quais, como os demais estudantes da IES, dispõem também de *internet wireless* em todas as instalações do *Campus*.

**III – VOTO:**

Ante o exposto e analisado e observada a recomendação do Relatório da Comissão de Verificação *in loco*, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, com respectiva alteração da Matriz Curricular, da Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira - FAFOPAI, com sede na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, Afogados da Ingazeira/PE, pelo prazo de 04 anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado. É o voto.

Comunique-se à parte interessada, à Secretaria de Ciência e Tecnologia de Pernambuco e ao Setor de Registro de Diplomas da Universidade Federal de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2011.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente  
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA - Vice-Presidente  
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ- Relatora  
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de outubro de 2011.

José Amaro Barbosa da Silva  
Presidente em Exercício